

RESOLUÇÃO Nº 24

Aprova o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do Fundo Soberano do Brasil (FSB), referentes ao 1º semestre de 2016.

O Ministro de Estado da Fazenda, na forma do art. 20 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil (CDFSB), anexo à Resolução nº 1, de 17 de setembro de 2010, torna público que o CDFSB, em sessão ordinária realizada em 14 de novembro de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 9º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e 7º e 8º do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, e a competência estabelecida no art. 3º, X, do Decreto nº 7.113, de 19 de fevereiro de 2010,

RESOLVEU:

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do Fundo Soberano do Brasil referentes ao 1º semestre de 2016 na forma apresentada ao CDFSB pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo autorizada sua publicação.

Parágrafo único. O Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do Fundo Soberano do Brasil serão disponibilizados no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, na internet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2016.

EDUARDO REFFINETI GUARDIA
Ministro de Estado da Fazenda, Substituto